



CURSO

COMÉRCIO INTERNACIONAL

14ª EDIÇÃO

20 A 29 DE OUTUBRO DE 2021

A realidade atual do comércio mundial deixa a descoberto a importância de todos os intervenientes nas cadeias logísticas, abrindo caminho a uma discussão alargada sobre novas formas de integração e simplificação dos procedimentos.

Com a crise, os países onde o comércio melhorou foram aqueles cujas economias tiveram mais rápida recuperação. Além disso, ouvem-se ecos de que o comércio internacional (de mercadorias) está a recuperar muito mais rapidamente durante esta “crise pandémica” do que após a crise financeira de 2008.

Por isso é fundamental que todos os intervenientes – e não apenas compradores e vendedores – conheçam bem as melhores práticas, regras e normas para criar (e manter) um sistema de comércio que seja seguro e que tenha condições para enfrentar os desafios do futuro (nomeadamente quanto a questões de digitalização e sustentabilidade).

Neste curso procuramos dar-vos a conhecer essas regras, como ferramentas que a ICC coloca à disposição de todos, através do conhecimento e experiência dos nossos Formadores - especialistas, de entre os Membros das Comissões da ICC – que ajudarão a compreendê-las e a usá-las da melhor forma, no dia a dia.

Desde o contrato de compra e venda aos vários contratos acessórios, como o contrato de transporte e de seguro, os Incoterms[®]2020 e as regras para os instrumentos de financiamento ao comércio que os bancos têm à disposição das empresas. Ao longo dos módulos esclarecemos os direitos e obrigações de todos os intervenientes, expedidores, transportadores, transitários, operadores logísticos, compradores e vendedores.

OBJETIVO:

Dotar empresários e profissionais dos conhecimentos e competências das diferentes áreas funcionais inerentes a todas as operações de comércio internacional.

QUEM DEVE PARTICIPAR

Destinado a todos os que estejam envolvidos e /ou interessados em saber mais sobre as operações de importação / exportação de mercadorias.

PUBLICAÇÕES INCLUÍDAS:

Aos participantes serão distribuídas as seguintes publicações digitais da ICC Wallchart Incoterms[®]2020; eUCP 600; eURC; Incoterms[®]2020 Introdução; Regulamento de Arbitragem 2021 e Mediação 2017.

LOCAL:

ONLINE, via ZOOM

COM O APOIO:

MÓDULO 1 – REDAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS - O CONTRATO DE COMPRA E VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS



A celebração de um contrato internacional pode revelar-se um grande risco. No entanto, considerando a crescente globalização dos mercados, os contratos transfronteiriços são prática comum para quase todos os empresários e, bem assim, para os advogados e consultores que os assistem. Neste módulo recordamos algumas técnicas para a negociação, redação e conclusão de contratos, bem como algumas das cláusulas típicas dos contratos base mais comuns nas operações de comércio internacional. Apresentaremos ainda a formação e redação do contrato de compra e venda, o seu papel no contexto de comércio internacional, a sua regulamentação, as convenções internacionais e o direito comunitário. Abordaremos igualmente o modelo de contrato de compra e venda da ICC, que embora se aplique principalmente à exportação de bens manufaturados para revenda, serve também de exemplo para outras transações, contendo orientações fundamentais e indicações claras acerca de cada fase do processo: características gerais do contrato, âmbito de aplicação, resolução do contrato, como manter o equilíbrio entre os interesses de vendedores e compradores, um conjunto abrangente de direitos e obrigações, as regras Incoterms®2010, entre outros.

MÓDULO 2 – INCOTERMS®2020



As regras Incoterms® são a língua do comércio internacional. Quando as regras Incoterms® foram introduzidas pela primeira vez em 1936, trouxeram a coerência necessária a um Sistema internacional fraturado que incluía standards comerciais, judiciais conflitantes, que divergiam amplamente de país para país. Após mais de 80 anos, as regras Incoterms® são utilizadas diariamente por milhões de empresas de todas as dimensões, e de todas as partes do mundo, incluindo empresas multinacionais, micro e pequenas e médias empresas, e empresários individuais. Ao comemorar o seu 100º aniversário a ICC, enquanto organização mundial de empresas, tem a honra de anunciar a publicação dos Incoterms® 2020. Estas regras refletem bem a natureza, em constante mudança, do atual sistema de comércio internacional, tendo o trabalho de revisão procurado assegurar que refletiam de forma clara as práticas atuais de comércio. Neste módulo os utilizadores das regras do Incoterms® poderão adaptar-se, preparar e formar as suas equipas e os contratos para o dia 1 de janeiro de 2020, quando os Incoterms® 2020 entrarem em vigor.

MÓDULO 3 – A RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS INTERNACIONAIS: ARBITRAGEM



Na atual economia globalizada, os litígios comerciais internacionais são um lugar-comum. Resolver estes litígios é vital para o comércio e para o investimento. É por isso fundamental que as empresas adquiram conhecimentos básicos sobre as formas de resolução alternativa de litígios. Os Serviços de Resolução de Litígios da ICC desempenham essa função crucial, disponibilizando uma variedade de procedimentos, tais como a Mediação, Arbitragem, Perícia, *Dispute Boards* e DOCDEX. As atuais regras de Arbitragem da ICC vão ao encontro da crescente complexidade das transações comerciais atuais e da procura de maior rapidez e eficiência económica, tendo as atualizações mais recentes, em 2017, incluído um procedimento de arbitragens expeditas e normas para melhorar a eficácia e transparência do procedimento arbitral da ICC.

MÓDULO 4 – VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DE MERCADORIA



Todas as operações de importação e exportação acarretam riscos, entre os quais está o risco relacionado com a mercadoria, sendo por vezes difícil às partes assegurar que a mercadoria embarcada está conforme as especificações definidas e acordadas no contrato comercial base. É por isso fundamental o processo de verificação de conformidade e/ou de controlo de qualidade da mercadoria analisados aqui em detalhe.

MÓDULO 5 E 6 – INTRODUÇÃO ÀS PRÁTICAS DE TRADE FINANCE I E II



O essencial sobre o *trade finance* é perceber como se processam as operações documentárias mais comuns. Aqui analisamos a questão do risco internacional inerente aos diversos meios de pagamento, o papel das diversas instituições e protocolos internacionais com relevância nesta área – onde se destaca a ICC e diversos institutos por ela desenvolvidos – e ainda, em pormenor e com recurso à análise de casos práticos concretos, a temática dos créditos documentários - os documentos e práticas uniformes ao abrigo das regras da ICC: UCP 600 (*Uniform Customs and Rules for Documentary Credits*) - e as regras da ICC: URDG 758 (*Uniform Rules for Demand Guarantees*) e as mais recentes URBP0 (*Uniform Rules for Bank Payment Obligations*) e, claro, as suas implicações.

MÓDULO 7 – CONTRATO E DOCUMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO



Para além do transporte marítimo, é quase inevitável que uma operação de comércio internacional recorra também a outro modo de transporte, designadamente ao transporte rodoviário. Por isso, é fundamental incluir na formação sobre os procedimentos de transporte internacional de mercadorias, noções básicas sobre a formação do contrato de transporte terrestre de mercadorias e, bem assim, das suas regras fundamentais. Faremos pois referência às principais fontes específicas, à legislação nacional, o Decreto-lei n.º 239/2003, à Convenção de Genebra de 1956 (CMR) e ao Protocolo de Emenda. Trataremos de clarificar ainda a forma, o conteúdo e as funções desempenhadas pelos documentos de transporte rodoviário, as guias de transporte, bem como os limites da responsabilidade dos transportadores

MÓDULO 8 – CONTRATO E DOCUMENTOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO



Os contratos de transporte marítimo são, na sua grande maioria, internacionais e, por conseguinte, colocam assiduamente um problema de determinação do Direito aplicável. Neste módulo serão apresentadas as fontes internacionais e nacionais que regulam os contratos de transporte marítimo (contrato de compra e venda de navio, contrato de transporte de mercadorias, contrato de fretamento); questões da responsabilidade dos operadores de transporte marítimo, as obrigações do carregador e do transportador, os seguros marítimos; contencioso e arbitragem marítimos; créditos, privilégios e garantias marítimas; o regime da Convenção de Bruxelas, a convenção de Genebra de 1980 e o contrato internacional multimodal; bem como os vários tipos e funções dos documentos de transporte marítimo, i.e. do conhecimento de carga.

MÓDULO 9 – PRÁTICAS DE SEGUROS INTERNACIONAIS DE MERCADORIAS



Ao contratar um seguro para o transporte de mercadorias, pretende-se salvaguardar um abrangente número de riscos que podem ocorrer durante o transporte das mercadorias. Neste módulo, vamos apresentar as vantagens dos diferentes níveis de cobertura, para uma simples viagem ou para expedições regulares; a proteção dos interesses de todos os intervenientes na atividade comercial; ajudar a identificar os bens e os interesses envolvidos nas operações de comércio internacional que necessitam de ser protegidos e quais os tipos de riscos associados, bem como os principais fatores de avaliação do risco (tendo em conta o tipo de mercadoria, tipo de transporte, embalagem, etc). Serão ainda abordadas as melhores e mais recentes práticas internacionais, as condições definidas nas 'Institute Cargo Clauses' (2009) que vieram substituir as normas iniciais, datadas de 1982, utilizadas pela generalidade das congéneres.

MÓDULO 10: A PROPRIEDADE INTELECTUAL NO COMÉRCIO INTERNACIONAL



Qual a importância da propriedade intelectual - especialmente num contexto internacional - como ferramenta estratégica de valor para as empresas. Inclui uma análise do sistema nacional e das diversas modalidades previstas de proteção e gestão da propriedade intelectual, introdução ao processo de registo de marca e patentes, análise das melhores formas de utilização da PI para potenciar o valor dos conhecimentos com referência para o processo de proteção das marcas e patentes a nível internacional e comunitário.

MÓDULO 11 – PROCEDIMENTOS E REGIMES ADUANEIROS



Todas as operações de movimentação internacional de mercadorias exigem o cumprimento de formalidades que podem ser de diversas naturezas (verificação da conformidade com normas legais, obtenção de licenças, etc.). Partindo destas necessidades básicas e da função do Despachante Oficial, este capítulo ensina como utilizar os mecanismos aduaneiros e como preparar a logística da operação de comércio internacional. Quais as formalidades à chegada e à saída das mercadorias, o desalfandegamento, o sistema harmonizado e a nomenclatura, os diferentes regimes aduaneiros e o regime geral do Código Aduaneiro Comunitário e Pauta Aduaneira.

MÓDULO 12 – APRESENTAÇÃO DO PORTO DE SINES



O Porto de Sines é um porto de águas profundas, líder nacional na quantidade de mercadorias movimentadas e apresenta condições naturais únicas na costa portuguesa para acolher todos os tipos de navios. Dotado de modernos terminais especializados, pode movimentar os diferentes tipos de mercadorias, está aberto ao mar e conta com excelentes acessibilidades marítimas sem constrangimentos.

É o principal porto na fachada ibero-atlântica, cujas características geofísicas têm contribuído para a sua consolidação como ativo estratégico nacional, sendo, por um lado, a principal porta de abastecimento energético do país (petróleo, derivados e gás natural) e, por outro, posiciona-se já como um importante porto de carga geral/contentorizada com elevado potencial de crescimento para ser uma referência ibérica, europeia e mundial.

DIA 1 | 20 OUTUBRO

- 09.30** Sessão de Abertura - Online
- 09.35** Módulo 1: Redação e Negociação de Contratos – o Contrato de Compra e Venda Internacional de Mercadorias
João Regadas | Associado Sénior PLMJ
- 11.00** *Coffee-Break*
- 11.15** Módulo 2: Incoterms®2020
Sara Romano de Castro | Diretora, ICC Portugal
- 12.45** Perguntas & Respostas
- 13.30** Encerramento

DIA 2 | 21 OUTUBRO

- 09.30** Módulo 3: A resolução alternativa de litígios internacionais – Arbitragem
Rita Gouveia | CMS Rui Pena & Arnaut
- 11.00** *Coffee-Break*
- 11.15** Módulo 4: A verificação da qualidade de mercadoria
Joaquim Loureiro | Business Developer & Global Key Account Manager, SGS Portugal, S.A
- 12.45** Perguntas & Respostas
- 13.30** Encerramento

DIA 3 | 22 OUTUBRO

- 09.30** Módulo 5 e 6: Introdução às Práticas de Trade Finance I e II
Ana Teresa de Araújo e Sá, Helena Gonçalves e Rui Miguel Ramos | Millennium BCP
- 11.00** *Coffee-Break*
- 11.15** (continuação)
- 12.45** Perguntas & Respostas
- 13.30** Almoço

- 09.30** **Módulo 7: O contrato e os documentos de transporte rodoviário e aéreo**
Ana Camacho Soares | Advogada, Responsável Regional da zona centro sul, APAT
- 11.00** *Coffee-Break*
- 11.15** **Módulo 8: O contrato e os documentos de transporte marítimo**
Mateus Andrade Dias | Sócio, Andrade Dias
- 12.45** Perguntas & Respostas
- 13.30** Encerramento

- 09.30** **Módulo 9: Práticas de Seguros Internacionais de Mercadorias**
Francisco Costa | Senior Account Executive, Marsh
- 11.00** *Coffee-Break*
- 11.15** **Módulo 10: A Propriedade Intelectual no Comércio Internacional**
Ana Sampaio | AOPI, J. E. Dias Costa
- 12.45** Perguntas & Respostas
- 13.30** Encerramento

- 09.30** **Módulo 11: Procedimentos e regimes aduaneiros no comércio internacional**
João Magalhães | Ordem dos Despachantes Oficiais
- 11.00** *Coffee-Break*
- 11.15** **Módulo 12: Apresentação do Porto de Sines**
Luís Miguel Silva | APS
- 12.45** Sessão de Encerramento

INSCRIÇÃO*

➤ Estudantes / Professores:	125 €
➤ Membros ICC Portugal	200 €
➤ Membros CCIP, Associação Comercial do Porto, CCP, CAP e CIP:	300 €
➤ Não membros:	400 €

O pagamento deverá ser efetuado no momento da inscrição por transferência bancária para:

Banco Millennium BCP | IBAN: PT50 0033 0000 0013 3735 3560 5

O comprovativo deve ser enviado para geral@icc-portugal.com identificando empresa e participante.

Política de Cancelamento:

Em caso de cancelamento que seja comunicado, por escrito, até 15 dias antes do Curso, será cobrado 50% do montante da inscrição respeitante a despesas administrativas. Após esta data não será efetuado qualquer reembolso, sendo cobrado 100% do valor da inscrição. No entanto, a inscrição poderá ser transferida para outra pessoa da mesma empresa ou organização sem qualquer custo adicional, desde que a transferência seja comunicada para geral@icc-portugal.com até 2 dias antes do início do evento.

Incoterms[®]
2020 by the International
Chamber of Commerce (ICC)

ICC INTERNATIONAL
CHAMBER
OF COMMERCE
@100 years